



**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 13
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI) 004702/2025**

REJEITADO
Em: 01/10/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

O art. 5º do Projeto de Lei Substitutivo oriundo da Mensagem do Executivo 4.702/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Altera o Inciso IV do art. 7º da Lei nº 14.544, de 26 de dezembro de 2022, bem como, acrescentam-se os incisos XI e XII ao mesmo artigo, com as seguintes redações:

"Art. 7º (...)

(...)

"IV - As agremiações esportivas e/ou carnavalescas do Município, quanto aos imóveis de sua propriedade;

(...)

XI - Aos templos maçônicos do Município, em efetivo funcionamento, quanto aos imóveis de sua propriedade e destinados exclusivamente para reuniões da organização;

XII - Os imóveis decorrentes do REURB-S, devidamente registrados em cartório, pelos 10 anos subsequentes ao registro do imóvel."

Palácio Barbosa Lima, 30 de setembro de 2025.



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil



André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL



Jefferson Da Silva Januário

Vereador Negro Bússola - PV



João Wagner de Siqueira
Antoniol

Vereador João Wagner Antoniol -
MDB



Kátia Aparecida Franco

Vereadora Kátia Franco - PSB



Marcelo Vitor Mendes Condé

Vereador Dr. Marcelo Condé -
Avante

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins

Vereador Marlon Siqueira - MDB

Victor Paulo de Oliveira

Vereador Vitinho - PSB

